

Excelentíssimo Senhor  
**Odinei Garcia Ramos**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 057

**MENSAGEM Nº 019/2026**

20 MAI 2026

Funcionário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências”, objetivando disposição orçamentária, visando atender as despesas necessárias relacionadas a Ação de Manutenção da Ordem para Segurança do Trânsito, a cargo da Guarda Municipal.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.



Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 13 de maio de 2026.



**Lucimar Pereira Vidal da Costa**  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
P... 057

20 MAI 2026



Funcionário

**PROJETO DE LEI Nº 107 / 2026**

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

Câmara Mun. Saquarema  
P. 057

20 MAI 2026

Funcionário

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 228.715,28 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), na forma abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública  
Unidade: 002 – Coordenadoria da Guarda Municipal  
Função: 06 – Segurança Pública  
Subfunção: 181 – Policiamento  
Programa: 0090 – Ordem e Segurança no Trânsito  
Ação: 2.302 – Manutenção da Ordem para Segurança no Trânsito  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.11 – Locações  
Valor: R\$ 228.715,28  
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 057

20 MAI 2026

Funcionário

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública  
Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública  
Função: 06 – Segurança Pública  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal  
Ação: 1.180 – Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública  
Natureza Despesa: 4.4.90.52.16 – Câmeras e Equipamentos de Vídeo Monitoramento  
Valor: R\$ 228.715,28  
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a  
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
Ficha:1256

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de maio de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÁFICO

Objeto	Descrição	Ano	Trabalho Orç. Mensal
PROGRAMA:	00000 - Ordem e Segurança no Tráfego		
OBJETIVO:	00000 - Promover a organização e a segurança no trânsito municipal, reduzindo zonas de acidentes em pontos críticos, por meio da implantação de áreas de estacionamento público.		
PROJETO:	00000 - Colocar em operação, testes e demais custos do sistema viário municipal.		
UNIDADE DE	Subsecretaria de Tráfego		
UNIDADE DE	Fundamental		
UNIDADE DE	Ordem e Segurança no Tráfego		
UNIDADE DE	00000 - 00000 - Manutenção do Orçamento para Segurança no Tráfego	A1	Ordem e Tráfego
			MÊS
PROPOSTA:	Implantar e manter áreas de estacionamento de empresas, objetivando promover a Ordem, viárias para a segurança no trânsito por meio de áreas públicas.		

*[Assinatura]*  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências".

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Manutenção da Ordem para Segurança no Trânsito; ND: 3.3.90.39.11	228.715,28	8	MÊS	228.715,28	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>TOTAL</b>	<b>228.715,28</b>	<b>8,00</b>		<b>228.715,28</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

**NOTA EXPLICATIVA:**

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a Ação de implementar a atuação através da realização de despesas, objetivando promover a Ordem, voltadas para a segurança no trânsito por meio de aquisição de produtos, bens e serviços, necessários a execução dos objetivos pretendidos.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, a contar de maio de 2026;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 20 de abril de 2026.  
Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de  
Segurança e Ordem Pública  
Mat.: 853817

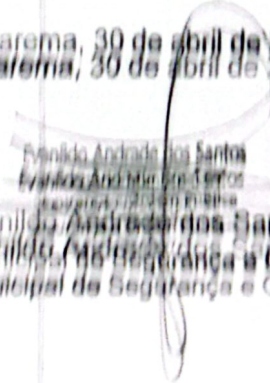
Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

ANEXO III  
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso I da mesma lei, **DECLARO** que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e de outras providências"**, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma disciplinada no parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 30 de abril de 2026.  
Saquarema, 30 de abril de 2026.

  
Evânildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública